PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 575/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de Cr$ 4.625.659.400,00 (Quatro bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

2.8.2-10070212.053-3.1.3.2..... 4.000.659.400,00
01-01010012.001-3.2.1.1..... 625.000.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de Julho de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo